

HUMANIFICAÇÃO

23 de Março 2004 às 13h

A Prefeitura de São Paulo dificulta negociações de convênios, o que inviabiliza o trabalho de educação na rua com crianças e adolescentes em situação de risco. Trabalho este que vem sendo realizado desde Agosto/2002.

Novamente crianças e adolescentes em situação de rua e de risco serão penalizadas pela descontinuidade do trabalho de educação na rua. Os efeitos Fast-Food chegam com tudo na Política Social, interferindo negativamente nos atendimentos, onde a preocupação com a quantidade está superando o valor e a importância da qualidade.

A Prefeitura reconhece a necessidade de uma ampliação na ação da educação na rua, conforme os editais do mês de fevereiro de 2004 no Diário Oficial, mas não disponibiliza a verba necessária para a implantação deste programa.

Estamos falando de crianças e adolescentes que não podem desfrutar de sua infância e nem de seus direitos fundamentais, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.

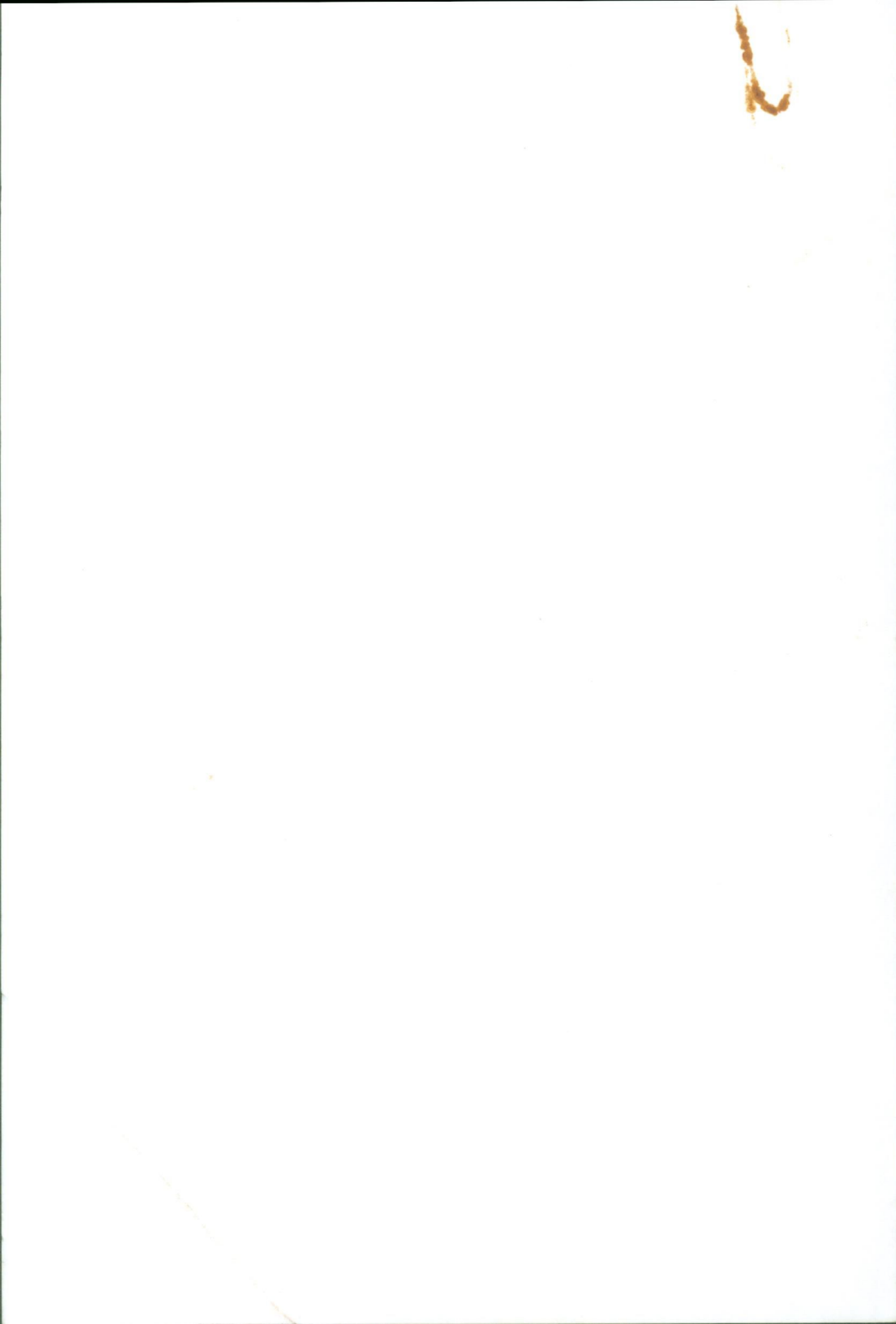
Art. 4º: *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do PODER PÚBLICO assegurar, com absoluta PRIORIDADE, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Art. 7º: *A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em CONDIÇÕES DIGNAS DE EXISTÊNCIA.*

Este trabalho merece respeito pelo Poder Público, pois surge da relação de confiança estabelecida entre o educador e educando. Quem assumirá este papel? Quem dará continuidade a este trabalho não assistencialista, mas educativo e inclusivo?

É importante frisarmos que esta demanda cresce proporcionalmente com o aumento da pobreza e da desigualdade social e que é de responsabilidade do poder público realizar ações que amenizem este quadro crítico em que a cidade de São Paulo se encontra.

Educadores Sociais



**À
Câmara Municipal de São Paulo
Att. Nobres Vereadoras (res)
Nesta.**

Carta aberta aos parlamentares

Caras(ros) parlamentares, está previsto na lei federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente/ECA), nos Artigos: 86, 87 e 88, a municipalização do atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Desde agosto de 2002, em nosso município, a prefeitura através da Secretaria de Assistência Social (S.A.S.) implementou nas Zonas Leste e Sul apenas uma Estação Cidadania em cada região ("escritórios/equipamentos" de acolhimento, triagem e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal...), cada Estação com sua respectiva Casa de Acolhida/retaguarda (com 20 vagas, que acolhem crianças e adolescentes por um período de aproximadamente 90 dias, pois tem como meta promover o retorno familiar...) e equipes do PER (Programa de Educação na Rua: metodologia de educação na rua, ou seja, aproximação dos educadores sociais junto às crianças e adolescentes que moram nas ruas ou fazem das ruas seu meio de sobrevivência através do trabalho infantil, da mendicância, pequenos furtos, prostituição etc..., com o objetivo de despertar, nos educandos o desejo de saírem das ruas e voltarem ao convívio familiar, e quando esse retorno é impossível em face da situação de maus tratos ou ameaças de morte na comunidade, o último recurso é o abrigamento em Casas de Acolhidas ou Abrigos ligados a rede de atendimento). Encontravam-se equipes de educadores do PER nas regiões: Leste II, junto a Estação Cidadania Leste; Sul, junto a Estação Cidadania Sul (esta equipe foi mantida pela nova conveniada Associação Cultural Corrente Libertadora); Centro Expandido divididas em três bases: Travessia Sede na rua São Bento, na SAS-Tiradentes e na Sub-Prefeitura da Lapa. Foram mais de 1.500 (mil e quinhentos) atendimentos desde a implantação do convênio, sendo que somente na Estação Cidadania Leste II (Zona Leste), mais de trinta crianças e adolescentes vítimas de ameaça de morte foram atendidas e tiveram suas vidas preservadas. Centenas de famílias foram devidamente orientadas, pelas equipes de educadores sociais, de como solucionar conflitos familiares, adquirir benefícios sociais ou atendimentos jurídicos, médicos e psicológicos. Além de várias reintegrações familiares, abrigamentos, internações em clínicas de recuperação, entre outros.

Porém, esse trabalho de educação de rua e atendimento não se dá de forma uniforme e tranqüila, pois a rede de atendimento é fragmentada, ou seja, os educandos ou suas famílias não encontram o que necessitam num mesmo local, logo são submetidos a uma incrível peregrinação pela cidade ou as vezes até a outros municípios (geralmente nos casos de busca de vagas em clinicas para tratamento da drogadição, alcoolismo ou atendimento para portadores de necessidades especiais) para conseguir serviços sociais que atendam todas as demandas identificadas, sem que tenham possibilidade de custear o transporte a outros bairros, municípios, motivo que também dificulta o atendimento.

A experiência adquirida neste processo qualifica os educadores sociais (pois são os profissionais que estão em contato direto com a realidade do educando e com o drama das famílias) a compartilhar com o poder público federal, municipal e estadual, que sejam implementadas, em caráter de urgência, na cidade de São Paulo, os equipamentos sugeridos no edital, desde que a ampliação do atendimento seja garantida com qualidade, manutenção da metodologia e do programa de educação de rua (PER), não ameaçando os investimentos financeiros necessários para o cumprimento das políticas públicas sociais em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Também se faz necessário reorganizar a rede de atendimento com o objetivo de otimizar os serviços fazendo com que os educandos e seus familiares tenham acesso aos serviços num curto espaço de tempo. Se faz necessário que a Secretaria Municipal de Saúde implemente políticas públicas de atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas dos efeitos da drogadição, da violência doméstica ou abuso sexual, principalmente nas periferias do município.

Com relação aos Abrigos conveniados com S.A.S. é necessário que o atendimento seja dos 00 aos 17 anos e onze meses (atualmente a maioria atende somente de 00 a 12 anos, logo os adolescentes são prejudicados e continuam vulneráveis...), que aceitem grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais, drogaditos, ou seja, aceitem sem discriminação, conforme o previsto no ECA, toda e qualquer criança ou adolescentes que esteja em situação de risco social e pessoal, respeitando o movimento dos educandos (suas constantes entradas e saídas dos abrigos) que passam por muitas perdas pessoais, familiares e sociais

Também se faz necessário, como importante ferramenta de inclusão social, na região do centro expandido, um ou mais núcleos sociais de convivência (conforme previsto no edital publicado no DOM em fevereiro de 2004). No entanto este espaço deve ser digno, de fácil acesso, que permita o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas a realidade da demanda, onde educadores preparados terão maiores oportunidades de atuação com as crianças e adolescentes que estarão mais abertas a confiar e naturalmente relatar suas histórias de vida, dificuldades, expectativas, promovendo sua autonomia.

É importante frisarmos que a descontinuidade de um atendimento trás vários efeitos, um deles é a descredibilidade no atendimento público. Por isso, pedimos veementemente aos parlamentares, uma atenção maior a este fato. Pedimos continuidade nos atendimentos, ou que se possa ser realizadas as devidas transições de serviços com qualidade.

Diante do exposto acima solicitamos adesão dos nobres parlamentares no sentido de efetivar políticas públicas que levem à municipalização do atendimento, mas que sejam atendimentos humanizados, globais e não discriminatórios, onde todos os atores (poder público, instituições, educadores sociais, educandos e famílias) sejam devidamente respeitados.

Educadores Sociais de Rua

Contatos: per_educa@yahoo.com.br

Março de 2004